



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES / ES

Referência: Encaminhamento de Indicação nº 10 /2018.

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 12.154

Data: 26 / 02 / 2018

Protocolista: [Assinatura]

Jorge Marvila, vereador desta casa de leis, fundamentado na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno Art. 150,152 e 199. Venho a honrosa presença desta Presidência apresentar a presente indicação, sendo ela lida e aprovada em plenário desta casa, em seguida devidamente encaminhada ao Senhor Prefeito para atendermos o interesse público pretendido, a saber:

INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Indico ao Prefeito Municipal que seja construída uma Creche na localidade de Brejo dos Patos, a presente indicação tem por finalidade atender as famílias, evitando prejudicar rendas familiares das mães as que não têm com quem deixar suas crianças para ocuparem o mercado de trabalho.

Visto o elevado numero de crianças e mães que dependem urgentemente desta creche, encaminho com muito carinho ao senhor prefeito para atendê-los.

Atenciosamente.

Marataízes-ES, 07 de fevereiro de 2018

[Assinatura]
Jorge Marvila
Vereador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 17.154/2018

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pelo Secretário Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Marataízes/ES, 27 de fevereiro de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 174/2018

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da Indicação 10/2018, sob protocolo 17.154/2018 de 26 de fevereiro de 2018, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 02, nos termos da remessa constante às fls. 03, do Ilmo. Secretário Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar ao executivo a construção de uma creche na localidade de Brejo dos Patos, cuja justificativa recai sobre o fato de que além de solicitação antiga daquela comunidade para anteder a grande demanda.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias⁹.

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

9 MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



*Câmara Municipal de
Marataízes*
Estado do Espírito Santo



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 10/2018, sob protocolo nº 17.154, datado em 26/02/2018, de autoria do Vereador Jorge Marvila, indica que seja CONSTRUÍDA UMA CRECHE NA LOCALIDADE DE BREJO DOS PATOS.

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovada, dependerá do *quórum* de maioria simples dos parlamentares.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO n° 010/2018** que “Indico ao Prefeito Municipal que seja construída uma creche na localidade de Brejo dos Patos”, **foi lida** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 26 de junho de 2018.

MR
MARILUCE DA SILVA REIS
Servidora da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 010/2018**, que “Indico ao Prefeito Municipal que seja construída uma creche na localidade de Brejo dos Patos”, **foi APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

Willian de Souza DuartePresidente
Ademilton Rodovalho Costa.....sim
André Luiz Silva Teixeira.....sim
Bruno Machado da Costa.....sim
Carlos de Freitas Fernandes.....sim
Carlos Erlei Santana.....sim
Dirlei Marvila dos Santos.....sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim
Erimar da Silva Lesqueves.....sim
Jorge Marvila.....sim
Rogério Viana Alves.....sim
Thiago Silva Alves.....sim
Valter Araújo Vidal.....ausente

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 010/2018** de autoria do vereador Jorge Marvila.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 26 de junho de 2018, do Plenário “Elias Silva”.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018